



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

PORTARIA CONJUNTA COMISSÃO DE ÉTICA, OUVIDORIA E UNIDADE SECCIONAL DE
CORREIÇÃO N° 001, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA, A OUVIDORA E A CORREGEDORA-CHEFE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Geral da Universidade Federal do oeste da Bahia, resolvem:

Art. 1º Estabelecer o fluxo de triagem e tratamento de manifestações recebidas na Ouvidoria da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

RENATO MORAES MARTINS
CALIXTO

ANDREA SANTANA LEONE DE SOUZA

FABIANA DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Ética

Ouvidora

Corregedora-Chefe



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

FLUXO DE TRIAGEM E TRATAMENTO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NA OUVIDORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

1. Finalidade

Este fluxo tem por objetivo orientar a comunidade acadêmica e administrativa da UFOB sobre:

- Função de cada setor (Ouvidoria, Comissão de Ética, Comissão de Ética Estudantil, Corregedoria);
- Canais de registro de manifestações (reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações);
- Triagem e tratamento das manifestações;
- Fluxo de encaminhamento das denúncias, com detalhamento dos conceitos de assédio e comportamento inadequado, conforme a Nota Técnica nº 93/2024/CGUNE/DICOR/CRGR e as normas internas da UFOB.

2. Canais e Registro da Manifestação

2.1. Canais disponíveis

- **Preferencial:** Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br>), garantindo protocolo, rastreabilidade e controle de prazos.
- **Alternativos:** e-mail, telefone, atendimento presencial ou carta.
A Ouvidoria fará o registro no Fala.BR para unificação do tratamento.

2.2. Protocolo

Ao registrar no Fala.BR, o (a) manifestante recebe número de acompanhamento, que permite o monitoramento do andamento da manifestação.

3. Tipos de Manifestação

- **Reclamação:** Insatisfação relativa a serviço ou conduta de agente público.
- **Denúncia:** Indício de irregularidade ou ilícito que demande apuração.
- **Elogio:** Reconhecimento ou satisfação pelo serviço ou atendimento recebido.
- **Sugestão:** Proposta de melhoria de serviços públicos.
- **Solicitação:** Pedido de providências pela Administração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

4. Função de Cada Setor

Após o registro da manifestação, o tratamento e encaminhamento seguem conforme as competências institucionais abaixo:

4.1. Ouvidoria

É um canal de diálogo entre o cidadão e a instituição para registrar elogios, sugestões, reclamações, denúncias ou solicitações.

Atua como elo entre o manifestante e a administração, analisando, classificando e encaminhando as manifestações às áreas responsáveis, garantindo retorno sobre o andamento e o desfecho do caso.

4.2. Comissão de Ética

Apura e orienta sobre condutas éticas no âmbito do corpo técnico e docente, atuando em casos de comportamento inadequado, conflitos interpessoais e situações que demandem orientação ética.

4.3. Comissão de Ética Estudantil

Atua nas situações em que o agente da conduta é discente, observando os princípios éticos e o respeito mútuo no ambiente acadêmico.

4.4. Corregedoria

Responsável por apurar indícios de infrações disciplinares e ilícitos administrativos, especialmente em casos de assédio moral, assédio sexual, discriminação ou outras condutas irregulares previstas em lei ou regulamentos internos.

5. Triagem Inicial e Encaminhamento

A Ouvidoria realiza a análise de tipologia e assunto, com possibilidade de reclassificação para qualificar o tratamento.

É obrigatória a comunicação ao(à) manifestante em caso de reclassificação de denúncia (Decreto nº 10.153/2019, art. 6º, §5º).

Quando o tema não for de competência da UFOB, a manifestação deve ser imediatamente encaminhada à ouvidoria competente.

6. Tratamento das Manifestações (Geral)

Abrange reclamações, elogios, sugestões e solicitações.

- Solicitação de complementação ao manifestante, quando necessário, no prazo de até 20 dias;
- Encaminhamento às unidades competentes, conforme o Regimento Geral (Direção de Unidade Acadêmica, Coordenação de Ensino, Colegiado de Curso);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

- Possibilidade de convite para mediação ou Círculo de Construção de Paz (Projeto Diálogos Restaurativos), conforme o caso.

7. Tratamento das Denúncias (Específico)

7.1. Requisitos mínimos

- **Autoria:** identificada ou anônima com elementos mínimos;
- **Materialidade:** indícios ou provas;
- **Compreensão e relevância:** descrição clara, relacionada às competências do órgão.

Se faltar informação (exceto em denúncia anônima), a complementação é solicitada uma única vez, no prazo de 20 dias.

A ausência de resposta implica arquivamento.

7.2. Encaminhamentos obrigatórios

Devem ser encaminhados à CGU os casos de:

- Retaliação contra denunciante;
- Atos praticados por ocupantes de CCE-17 ou superior;
- Outras hipóteses previstas no Decreto nº 5.480/2005.

7.3. Encaminhamentos no âmbito da UFOB

- **Corregedoria:** denúncias de assédio moral, assédio sexual, discriminação ou outras condutas ilegais/irregulares.
- **Comissão de Ética (servidores):** comportamentos inadequados, conflitos interpessoais e situações que demandem orientação ética.
- **Comissão de Ética Estudantil:** quando o agente da conduta for discente.

Observação: A Comissão de Ética poderá, após apuração inicial, encaminhar o caso à Corregedoria, caso identifique elementos suficientes para a configuração de ilícito disciplinar.

8. Conceitos e Exemplos (Nota Técnica nº 93/2024/CGUNE/DICOR/CRGR)

8.1. Assédio e Discriminação (Encaminhamento à Corregedoria)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Condutas graves que ofendem a dignidade da vítima.

Exemplos: isolamento deliberado, apelidos pejorativos, boatos ofensivos, regras discriminatórias, humilhação reiterada, condutas de conotação sexual não consentidas.

8.2. Comportamento Inadequado (Encaminhamento à Comissão de Ética)

Condutas que geram incômodo ou prejuízo, mas sem gravidade suficiente para configurar assédio.

Exemplos: manifestações isoladas de desaprovação, falas ríspidas, cobranças desproporcionais.

Esses casos podem resultar em aconselhamento ético, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou recomendações, podendo ser encaminhados à Corregedoria se houver agravamento.

9. Proteção da Identidade e Sigilo

As manifestações podem ser identificadas, sigilosas ou anônimas, desde que contenham elementos mínimos de materialidade.

A Ouvidoria pode pseudonimizar dados e restringir o acesso às informações.

A divulgação indevida de informações sigilosas sujeita o agente às penalidades cabíveis.

10. Prazos e Procedimentos da Ouvidoria

- **Resposta conclusiva:** 30 dias, prorrogáveis uma vez por mais 30;
- **Complementação:** 20 dias, com suspensão do prazo de resposta;
- **Resposta de áreas técnicas:** 20 dias, prorrogáveis uma vez;
- **Encaminhamento a outra ouvidoria:** imediato ou em até 30 dias.

11. Encerramento e Acompanhamento

As respostas conclusivas devem informar se a manifestação foi resolvida.

Casos pendentes de apuração permanecem em acompanhamento até decisão final, com retorno ao manifestante.

Os setores apuratórios deverão notificar formalmente a Ouvidoria ao término da apuração, para atualização da manifestação no Fala.BR com a informação final.

12. Arquivamento

O arquivamento poderá ocorrer nas seguintes situações:

- Duplicidade de registro;
- Falta de precisão;
- Ausência de urbanidade na manifestação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

- Perda de objeto;
- Não complementação dentro do prazo.

Barreiras, 04 de março de 2026

Andréa Santana Leone de Souza

Ouvidora

Fabiana de Carvalho Calixto

Corregedora

Renato Moraes Martins

Presidente da Comissão de Ética